**OFÍCIO/SJC Nº 0406/2019** Em 05 de dezembro de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 18.311.000,00 (dezoito milhões, trezentos e onze mil reais), e dá outras providências.

No ponto, a abertura de crédito ora proposta se deve em razão da necessidade de reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, possibilitando o pagamento dos prestadores de serviços assistenciais. Em específico, os recursos que reforçam as dotações especificadas são aqueles oriundos de excesso de arrecadação, tanto do Tesouro Municipal, como de repasses Federais do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Por meio do crédito adicional suplementar ora proposto, será possível realizar os repasses de recursos para a Santa Casa de Araraquara, a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” – FUNGOTA, a Casa Cairbar Schutel, o Serviço de Terapia Renal Substitutiva – TRS (Diálise e Hemodiálise), o CRESEP – Hospital de Olhos, bem como para a realização de serviços fisioterapia, de equoterapia, de exames laboratoriais e de imagem, entre tantos.

O excesso de arrecadação dar-se-á pelo levantamento da arrecadação prevista e efetivamente arrecada no presente e exercícios anteriores, cujos saldos ainda estejam disponíveis para suportar o crédito ora solicitado.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 18.311.000,00 (dezoito milhões, trezentos e onze mil reais), para atender a manutenção dos serviços hospitalares e ambulatoriais, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **02.09.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.0077 | Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da vida no SUS, com participação e Controle Social |  |  |
| 10.302.0077.0 | Encargos Especiais |  |  |
| 10.302.0077.0.009 | Sentenças Judiciais | R$ | 260.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ | 260.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 - Tesouro |
|  |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade |  |  |
| 10.302.0080.2 | Atividade |  |  |
| 10.302.0080.2.177 | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada.  | R$ | 13.669.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.50.39 | Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ | 4.666.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 – Tesouro |
| 3.3.50.39 | Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ | 5.684.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados |
| 3.3.90.39 | Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ | 116.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 - Tesouro |
| 3.3.90.39 | Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ | 3.203.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados |
|  |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.0081 | SOS: Urgência e Emergência |  |  |
| 10.302.0081.2 | Atividade |  |  |
| 10.302.0081.2.178 | Manutenção do funcionamento das unidades de Urgência e Emergência. | R$ | 4.382.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.50.39 | Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |  | 3.852.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 – Tesouro |
| 3.3.50.39 | Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |  | 70.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados |
| 3.3.90.39 | Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |  | 460.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 - Tesouro |

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por meio do excesso de arrecadação do Tesouro Municipal e de receitas vinculadas a Saúde – recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde – referentes ao bloco de custeio, conforme disposto no inciso II do § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no presente exercício.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal